



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 061 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO, NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – ESTADO DA PARAÍBA.

O Prefeito do Município de Patos-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de aberturas de vias de acessos ao complexo do açude, onde a administração Municipal está elaborando projeto de ambientação e urbanização;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, pra fins de abertura de Rua para dar acesso aos equipamentos públicos a serem construídos;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante processo administrativo e ou judicial o imóvel com edificação térrea, possuindo área total equivalente à 69,82m de perímetro e 197,15m², onde a parte desmembrada

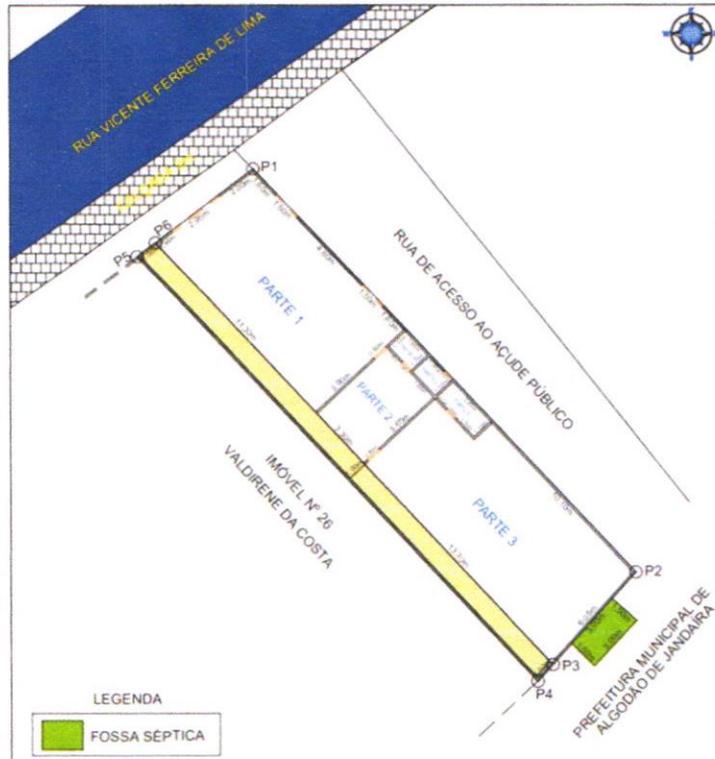
equivale à 67,41m de perímetro e 165,96m² de área, localizado, a Rua Vicente Ferreira de Lima, S/N, CEP: 58399-000, zona urbana do município de Algodão de Jandáira-PB. Conforme exibido em anexo. De propriedade de MARIA DAS DORES DA COSTA COELHO.

Na Figura 1 pode-se observar o posicionamento do lote através do Google Earth, onde destaca-se em vermelho a delimitação aproximada do lote

Figura 1 - Vista aérea do lote



Destaca-se que a referida conferência mecânica de limites foi expressa através da elaboração de Planta de Situação do lote. Tais projetos foram realizados a fim de DELIMITAÇÃO DE ÁREA e DESAPROPRIAÇÃO do objeto acima citado.



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.235.631,37m e E 830.914,31m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA DE ACESSO AO AÇUDE PÚBLICO, com os seguintes azimutes e distâncias: $136^{\circ}50'13''$ e 27,10 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.235.611,58m e E 830.932,87m; Cerca; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, com os seguintes azimutes e distâncias: $221^{\circ}51'13''$ e 6,05 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.235.607,07m e E 830.928,83m; $221^{\circ}40'37''$ e 1,10 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.235.606,25m e E 830.928,10m; Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 26 - VALDIRENE DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: $316^{\circ}57'58''$ e 28,45 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.235.627,04m e E 830.908,69m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA VICENTE FERREIRA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: $52^{\circ}42'56''$ e 1,10 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.235.627,71m e E 830.909,57m; $52^{\circ}19'35''$ e 6,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.235.631,37m e E 830.914,31m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA DE

ACESSO AO AÇUDE PÚBLICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°50'13" e 27,10 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.235.611,58m e E 830.932,87m; Cerca; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°51'13" e 6,05 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.235.607,07m e E 830.928,83m; Cerca; deste, segue confrontando com VALDIRENE DA COSTA Nº26, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°58'51" e 28,20 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.235.627,71m e E 830.909,57m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA VICENTE FERREIRA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°19'35" e 6,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, desde logo autorizada, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a abertura de rua para fins de dar acesso a construção de equipamento poliesportivo e educacional no município, que se constitui obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do de algodão de Jandaíra /PB.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a indenizar a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$150.000,00. (cento e cinquenta mil reais), a ser paga ao expropriado, consoante laudo de avaliação em anexo, que passa a fazer parte do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Algodão de Jandaira /PB, 27 de Dezembro de 2024.



HUMBERTO DO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL